



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1308/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 16, de 2023, a adição de minha assinatura à emenda de autoria da Deputada Sâmia Bomfim, registrada com o código nº CD/25552.96183-00, apresentada à MPV 1308/2025, que “dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa garantir celeridade e prioridade para a análise de pedidos de licença para atividades ou empreendimentos estratégicos para o país. Ademais, a finalidade de proposta ora apresentada reflete a necessidade de conferir coesão e segurança jurídica na relação entre a conversão da presente Medida Provisória em Lei e a recente aprovação da Lei nº 15.190, de 2025, que institui a Lei Geral do Licenciamento Ambiental. Por fim, a proposta oferece ajustes ao texto inicialmente proposto para evitar o questionamento de sua constitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, que tem considerado inconstitucionais normas que simplificam procedimentos de licenciamento ambiental para empreendimentos complexos e potencialmente



causadores de significativa degradação do meio ambiente (i.e. Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6650, 6808 e 4615).

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Deputada Célia Xakriabá
(PSOL - MG)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254477801100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá

